

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2019

CONTRATO N. 12/2016
PROCESSO N. 23188.021148.2015-27
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELE – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.656.318/0001-37, sediada na Av. Prefeito Alberto Moura, 1359, AP. 601 BL B, Distrito Industrial Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-383, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Henrique Abreu**, portador da Carteira de Identidade nº 5.543.937/MG, e CPF nº 697.618.926-20, tendo em vista o que consta no Processo n. 23188.021148.2015-27, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

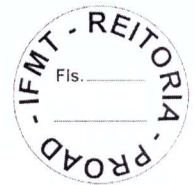
O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Limpeza e Conservação – para atender ao IFMT - **Campus Avançado Lucas do Rio Verde**, a partir de 01/01/2019, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 7.517,18 (sete mil quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos) e o valor anual R\$ 90.206,16 (noventa mil duzentos e seis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

reais e dezessete centavos).

Item	Descrição	Tipo de Área	Total da Área (m2)	Valor por m2	Valor mensal
01	Limpeza e Conservação	Área interna	983,57	R\$ 7,06	R\$ 6.946,03
		Esquadria Externa/ Face interna e externa	318,14	R\$ 1,61	R\$ 512,22
		Fachada envidraçada	219,60	R\$ 0,27	R\$ 58,53
TOTAL					R\$ 7.517,18

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS

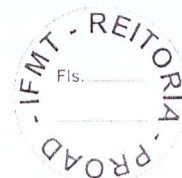
O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº 23188.021148.2015-27 será como segue:

Mês/Ano	Valor Pago	Valor Devido (R\$)	Diferença a Receber (R\$)
Janeiro/2019	R\$ 5.920,91	R\$ 7.517,18	R\$ 1.596,27
Fevereiro /2019	R\$ 5.920,91	R\$ 7.517,18	R\$ 1.596,27
Março/2019	R\$ 5.920,91	R\$ 7.517,18	R\$ 1.596,27
Abril/2019	R\$ 5.920,91	R\$ 7.517,18	R\$ 1.596,27
Maió/2019	R\$ 5.920,91	R\$ 7.517,18	R\$ 1.596,27
Junho/2019	R\$ 5.920,91	R\$ 7.517,18	R\$ 1.596,27
Julho/2019	R\$ 5.920,91	R\$ 7.517,18	R\$ 1.596,27
Agosto/2019	R\$ 5.920,91	R\$ 7.517,18	R\$ 1.596,27
Valor Total da diferença no período			R\$ 12.770,16

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO

Os pagamentos dos colaboradores da Contratada, conforme os valores da tabela acima, deverão ser comprovados pela mesma mediante: Apresentação de holerite com os ajuste da nova CCT referente aos meses acima elencados ou equivalente e comprovante de depósito/transferência bancária em nome dos funcionários.

A nota fiscal para faturamento dos valores pretéritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato, após comprovação acima mencionada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Os valores desta repactuação, referente ao mês de janeiro à agosto/2019, são retroativos e serão pagos em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2019

Programa de trabalho ou PTRES: 108871

Fonte de recursos: 8100000000 Elemento

de despesa: 339037-01


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.


E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

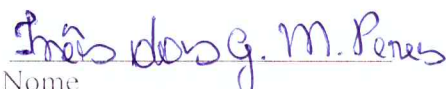
Cuiabá – MT, 28 de agosto de 2019.


WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor – IFMT


PAULO HENRIQUE ABREU
PH Paracatu

TESTEMUNHAS:


Nome Natália Jantins de
CPF 054.559.936-90
RG MG 11.683.222


Nome Inês dos G. M. Penes
CPF 165.167.506-10
RG M-G.307.516 ASSP/MG



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2268/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de setembro de 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U nº 71, de 12.04.2017; e considerando a participação do Reitor na REDITEC/2019, e considerando o usufruto de férias da Substituta legal, de 09 a 23/09/2019, assim como a participação do Substituto legal na REDITEC/2019,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor, **ADRIANO BREUNIG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1219357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para exercer a função de **Reitor Substituto** na ausência do Reitor, da Reitora Substituta e do Reitor Substituto, no período de **09 a 13 de setembro de 2019**.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Willian Silva de Paula

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Willian Silva de Paula, REITOR - CD1 - RTR**, em 06/09/2019 17:17:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11800

Código de Autenticação: 04fc0cc5bf

